



DECISÃO QUANTO À ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 42.219/2017-PMM

PREGÃO (SRP) Nº 020/2017-CPL/PMM - FORMA ELETRÔNICA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LEITES ESPECIAIS).

DA DECISÃO

Com base no julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 07.329.169/0003-09 referente aos itens 01 e 02 do processo licitatório supracitado, ficou decidido que a aceitação do preço apresentado pela empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 12.283.935/0001-01 para os itens 01 e 02, ficou condicionado à apresentação de documentação que comprove a exequibilidade da proposta da recorrida no prazo de 3 (três) dias úteis que se encerrou às 18h00m do dia 02/06/2017.

Considerando que a empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - EPP não apresentou documentação comprovando a viabilidade do preço apresentado em sua proposta, referente aos itens 01 e 02, DECIDO por desclassificar a proposta da empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - EPP para os itens 01 e 02 do pregão em epígrafe.

Para andamento deste pregão eletrônico, faz-se necessário voltar à fase de aceitação de proposta para convocação dos licitantes remanescentes, para apresentação de Proposta Comercial acompanhado de documentação comprovando a exequibilidade do preço apresentado, referente aos itens 01 e 02.

É como fica decidido.

Marabá (PA), 05 de junho de 2017.

Raphael Cota Dias
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 540/2017-GP